LEI Nº 643, DE 23 DE AGOSTO DE 1.988.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, a celebrar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Est. de S.Paulo, visando o desenvolvimento do PMTU - Programa de Melhoria de Transporte e Ingra-Estrutura Urbana neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de uas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal de São Joao da Boa Vista,autorizada a:

I - REceber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de S.Paulo, recursos financeiros a fundo perdido na importância de Cz$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), procedente do Resouro do Estado,visando o desenvolvimento do PMTU - Programa de Melhoria do Transporte e Infra -EStrutura Urbana, neste Município.

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de S.Paulo o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previsto no ítem I deste Artigo, bem como acatar as cláusulas e condiçoes estabelecidas pelas referida Secretaria;

III - Abrir Crédito Adicional Especial no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, na importância de Cz$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), para fazer face às despesas com execução de pavimentação asfáltica no Jardim Novo Horizonte, de acordo com a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.02 - SETOR DE CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

29- Pavimentaçao Asfáltica no Jardim Novo Horizonte - P.M.T.U.Cz$ 12.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10585750	Vias Urbanas
10585751.29	Pavimentação Asfáltica no Jardim Novo Horixonte - P.M.T.U. Cz$ 12.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado no ítem III do Artigo 1º desta Lei, será - coberto com os recursos financeiros oriundos do convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de S.Paulo.

ARTIGO 3º :- Os recursos financeiros mencionados nos ítens I e II do Artigo 1º desta Lei, destinar-se-ão à execução de pavimentação asfáltica no Jardim Novo Horizonte, nesta cidade.

ARTIGO 4º :- Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento ' vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 644, DE 23 DE AGOSTO DE 1.988

"Dispõe sobre concessao de Recursos Financeiros ao CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE São joAO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder no presente exercício sob forma de Transferência a ' Instituições Multigovernamentais a importância de Cz$ 50.000,00 (cinquenta